

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4272/2006

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4236/2006.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Altera a redação da Lei Municipal nº4236/2006, que Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Estatutário do Município, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências, nos seguintes artigos:

O artigo 28, o parágrafo Único passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: Durante o ano letivo de 2007, para cumprimento do artigo acima será utilizado a contratação de professor volante em caráter experimental.

O artigo 34, passa a ter a seguinte redação:

- **Art.34** O valor do padrão referencial é fixado em R\$ 528,26 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) para 20 horas semanais, nível 1 e classe A.
- **Art.2º** Revogadas as disposições em contrário, os demais artigos ficam inalterados.
- **Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

REGISTRE-SE EE PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 19-12-2006.Livro 27.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL